



# Prefeitura Municipal de Itaquianga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 313/90

**EMENTA:** Autoriza a abertura de ~~de um~~ **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no montante de **CR\$ 19.300.000,00** (DEZENOVE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações constantes do Orçamento geral do Município para o corrente exercício Financeiro, abaixo discriminados:

**1.0 - GOVERNO MUNICIPAL**

**1.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

**01010012.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

**3.1.1.1 - Pessoal Cível.....CR\$ 1.500.000,00**

**3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais " 200.000,00**

**3.1.**

**2.0 - GOVERNO MUNICIPAL**

**2.1 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03070212.05 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.1.1 - Pessoal Cível.....CR\$ 2.500.000,00**

**3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais. " 400.000,00**

**3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... " 400.000,00**

**03080332.08 - ENCARGOS DE JUROS DA DIVIDA INTERNA**

**3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....CR\$ 1.100.000,00**

**2.0 - GOVERNO MUNICIPAL**

**2.2 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**08421882.12 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO**

**3.1.1.1 - Pessoal Cível.....CR\$ 5.500.000,00**

**3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais. " 300.000,00**

**3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... " 200.000,00**



# Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO  
-Continuação da Lei Nº 313/90-

08482472.15 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E DESPORTO  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.000.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.3 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754282.16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.1.1 - Pessoal Cível.....CR\$ 1.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... " 200.000,00

3.1.3.1 - Manutenção de Serviços Pessoais.... " 400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... " 300.000,00

15814862.17 - AUXILIO À INDIGENTES

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.... " 400.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.4 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E URBANISMO

10583231.17 - CONST. RECONST. E REPOS. CALÇAMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 800.000,00

10583232.18 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE URBANISMO

3.1.1.1 - Pessoal Cível.....CR\$ 1.400.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... " 300.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais... " 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... " 1.000.000,00

16885312.19 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000,00

**TOTAL À SUPLEMENTAR.....CR\$19.300.000,00**

**ARTIGO 2º** - Os recursos destinado a fazerem face com a abertura do **Artigo 1º**, da presente Lei, correrá por conta de anulações parciais de dotações constantes do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**, no valor montante de CR\$ 6.550.000,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) e o restante por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro, nos termos da **LEI FEDERAL Nº 4.320/64**, a abaixo mencionadas:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070142.04 - CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ ~~5950000,00~~

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.CR\$ 15.000,00



# Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

-Continuação da Lei Nº 313/90-

|                                      |   |               |
|--------------------------------------|---|---------------|
| 03080332.06                          | - ENCAARGOS C/OBRIGAÇÕES P/DECISÃO JUDICIAL                               |               |
| 3.1.9.1                              | - Sentenças Judiciais.....CR\$  | 30.000,00     |
| 15824922.09                          | - ENCARGOS C/SALÁRIO-FAMÍLIA  |               |
| 3.2.5.3                              | - Salário-Família.....CR\$  | 85.000,00     |
| 15822422.10                          | - CONTRIBUIÇÃO P/A PREVIDÊNCIA  |               |
| 3.1.1.3                              | - Obrigações Patronais.....CR\$   | 600.000,00    |
| 2.0 - GOVERNO MUNICIPAL              |   |               |
| 2.2 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA |   |               |
| 08421881.05                          | - AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS NO GRUPO ESCOLAR SERA FIM PESSOA DE MÉLO        |               |
| 4.1.1.0                              | - Obras e Instalações.....CR\$  | 50.050.000,00 |
| 08421881.06                          | - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO                  |               |
| 4.1.1.0                              | - Obras e Instalações.....CR\$  | 1.600.000,00  |
| 08421881.07                          | - AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS ' PARA ESCOLAS MUNICIPAIS |               |
| 4.1.2.0                              | - Equipamentos e Material Permanente CR\$                                 | 200.000,00    |
| 08462281.08                          | - CONSTRUÇÃO DO MURO DO CAMPO DE FUTEBOL                                  |               |
| 4.1.1.0                              | - Obras e Instalações.....CR\$  | 22.500.000,00 |
| 08472352.13                          | - DOAÇÃO DE BOLSAS ESCOLARES  |               |
| 3.2.5.4                              | - Apoio Financeiro a Estudantes...CR\$                                    | 3.000,00      |
| 08482472.15                          | - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E DESPORTO                               |               |
| 3.1.1.1                              | - Pessoal Cível.....CR\$  | 32.000,00     |
| 13754281.09                          | - CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MÉDICO EM CHÃ DE FOGO                            |               |
| 4.1.1.0                              | - Obras e Instalações.....CR\$  | 10.000,00     |
| 13754281.10                          | - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         |               |
| 4.1.2.0                              | - Equipamentos e Materiais Permanente CR\$                                | 650.000,00    |
| 13754281.11                          | - AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL  |               |
| 4.1.2.0                              | - Equipamentos e Material Permanente..CR\$                                | 70.000,00     |
| 1354281.12                           | - CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MÉDICO DE CHÃ DE INÊS TEREZA                     |               |
| 4.1.1.0                              | - Obras e Instalações.....CR\$  | 25.000,00     |
| 13754281.13                          | - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA   |               |
| 4.1.2.0                              | - Equipamentos e Material Permanente..CR\$                                | 88.000,00     |
| 15814861.14                          | - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO                          |               |



# Prefeitura Municipal de Itaquianga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

-Continuação da Lei Nº 313/90-

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 10.000,00  
15814861.15 - AMPLIAÇÃO DO CLUBE DA MU  
LHER DO CAMPO LHER DO CAMPO CHÃ DE SAPÉ  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000,00

## 2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

### 2.4 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO E URBANISMO

10603251.18 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO POLI-GUINDASTE

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 10.000,00

10603271.20 - AQUISIÇÃO DE POSTE E ILUMINÁRIAS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CR\$160.000,00

10603281.21 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO CENTRO

DA CIDADE

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 400.000,00

16885311.24 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA

O SETOR RODOVIÁRIO

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 2.000,00

TOTAL A ANULAR.....CR\$ 6.550.000,00

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/1990

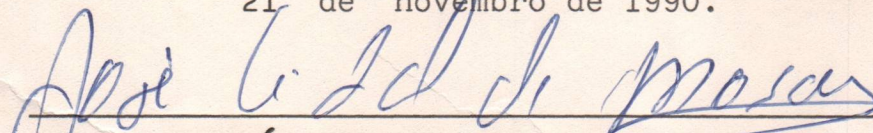
Excesso de Arrecadação previsto p/1990..CR\$ 12.750.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....CR\$ 19.300.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.

21 de novembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VIDAL DE MORAES  
-PREFEITO-